



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

PORTARIA Nº 18 de 19 de março de 2020

Adota Providências em Razão de
Epidemia de Doença Infecciosa Viral
Respiratória – COVID-19.

O **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1 - Que a Organização Mundial de Saúde – OMS, declarou situação de pandemia referente a doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus SARS-CoV 21.5.1.1.0;
- 2 – A declaração de situação de emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, realizada pelo Decreto nº 113, de 12 de março de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial na Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Durante o período estabelecido no *caput* deste artigo, os atendimentos serão realizados via telefone (38) 3675- 1401 ou via e-mail câmara.bonfin@uol.com.br

Art. 2º - Durante o período estabelecido no *caput* do artigo 1º desta Portaria, os servidores da área administrativa da Câmara Municipal farão revezamento de forma em que todos os dias úteis, ao menos dois servidores estejam presente na sede da Câmara Municipal e os demais exercerão suas atividades na forma de home-office.

Art. 3º - Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 17 de 18 de março de 2020.

Art. 4º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, 19 de março de 2020.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
19/03/20 às 17:10 horas e
registrado em livro próprio às folhas 34
Sob o nº 39/2020
Servidor Responsável

REGINALDO PALMA BEZERRA
Presidente